



RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO A SER REGIDA PELAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002,
NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 146/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIFICAMENTE PARA PROJETO, MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO eSOCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

MOTIVO: O Conselho Regional de Administração - CRA interpôs impugnação o que ensejou em nova análise quanto aos requisitos de habilitação resultando na presente retificação.

NO CAPÍTULO VIII, ITEM 8.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RESTA ACRESCIDO OS TEXTOS *EM VERMELHO*:

LEIA-SE:

“8.1.3 - Qualificação Técnica

8.1.3.1 – A proponente deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, através de apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por órgão público ou privado comprovando que já executou ou executa serviços da natureza da presente licitação e seus anexos, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e a qualidade dos serviços de acordo com o detalhamento dos serviços.

8.1.3.1.1 – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.



8.1.3.1.2 – O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.1.3.2 - A proponente deve comprovar que possui registro nos órgãos competentes e profissionais capacitados para o desempenho das atividades elencadas no termo de referência, devendo ser apresentado, o rol de documentos a seguir:

8.1.3.2.1- Comprovação que a empresa (proponente), possui registro no Conselho Regional de Administração (CRA). - Exigências para os serviços relacionados a área de conhecimento de Administração.

8.1.3.2.2 - Comprovação que a empresa (proponente), possui registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). - Exigência para os serviços relacionados a área de conhecimento contábil.

8.1.3.2.3 - Certidão de Acervo Técnico Com Registros de Serviços Pertinentes ao escopo do Edital.

8.1.3.3 – **Declaração** da empresa informando o(s) **técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital**, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.

8.1.3.4 - A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) a que se refere o **subitem 8.1.3.3** dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: cópia do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: cópia do contrato de prestação de serviços.

OBSERVAÇÕES: Para fins de assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar comprovação de que possui a equipe técnica mínima para a execução dos serviços em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

Se faz necessária a contratação devido à grande demanda de obrigações que o município tem perante os órgãos fiscalizadores e para com a população, se faz a necessário que a empresa contenha os requisitos mínimos necessários para a prestação de serviços.”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/01/2024 até às 14h00min.

NOVA DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 29/01/2024 às 14h30min.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br, no link Transparências – Licitações e pesquisar pelo número do Edital em questão.

Governador Celso Ramos, 17 de Janeiro de 2024.

REMERSON KLAUSEN ROSA
Secretário de Administração